

DECRETO Nº 5.533, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe medidas restritivas contra o coronavirus entre os dias 25 a 27 de dezembro de 2020 e 1º a 3 de janeiro de 2021 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o posicionamento do Governador do Estado de São Paulo, no dia 22 de dezembro de 2020, determinando que todo o estado terá medidas restritivas específicas contra o coronavirus entre os dias 25 a 27 de dezembro de 2020 e 1º a 3 de janeiro de 2021, com o funcionamento apenas de comércios essenciais, restringindo o funcionamento de restaurantes e bares;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado que durante o período de 25 a 27 de dezembro de 2020 e 1º a 3 de janeiro de 2021, funcionará apenas os comércios essenciais como, farmácias, mercados, padarias, postos de combustíveis e os serviços de hotelaria, mantendo a capacidade máxima de público limitada a 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Nos dias 25 a 27 de dezembro de 2020 e 1º a 3 de janeiro de 2021, não poderão abrir: lojas, concessionárias, escritórios, bares, restaurantes, lanchonetes, academias, salões de beleza e estabelecimentos culturais.

Art. 3º Nos outros dias o horário de funcionamento de bares e restaurantes obedecerão a seguinte forma;

I - Os bares terão atendimento presencial até às 20h;

II - Os restaurantes e Lojas de conveniência poderão funcionar até às 22h, com serviço de bebida alcoólica apenas até às 20h.

Parágrafo único. Nos dias 24 e 31 de dezembro, os bares, restaurantes e lanchonetes deverão encerrar o atendimento às 20h, podendo funcionar os serviços de entrega por delivery.



Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2020, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500